



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
AVENIDA VITÓRIA, 129.
CEP: 84620-000
CNPJ: 76.339.688/0001-09

Lei n.º 1012/2006

DATA: 18 de agosto de 2006.

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Ceder Prédio Escolar Desativado dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cruz Machado-Estado do Paraná, aprovou e eu Euclides Pasa Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder prédio escolar desativado onde funcionava a Escola Rural Municipal Santo Antonio Segundo da Linha Taquari neste Município.

Artigo 2º - O referido prédio será cedido à Associação dos Produtores da Linha Taquari Loros São Miguel e Canudos e Associação da Terceira Idade Unidos em Cristo, com respectivas sedes naquela localidade, destinando-se para fins sociais e culturais.

Parágrafo Único: As entidades deverão comprometer-se pela manutenção e zelo do referido prédio cedido.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 18 de agosto de 2006.


EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal